



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

PLANO MUNICIPAL

DO

SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO

INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS,

ADOLESCENTES E JOVENS.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

Outubro de 2014.

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO

Olga Soriano Infante Wippich Coelho – Secretaria de Assistência Social

Andrea Dias Lizun Secretaria de Assistência Social

Sonia Maria Poso de Oliveira Haga - Secretaria de Assistência Social

Solange Maria Wagner - Projeto Lar Feliz

Paul Van Opstal - Presidente da Entidade

Oswaldo Costa Peres –Conselho Tutelar

Jussara Maria Felipe Leite – CREAS

Agnes Carozzi Rachedi – CRAS

Maria Angélica Delwaide – Assistente Social – Juizado da Infância e Juventude

Representante do CMAS – Luiz Fernando Maião

Representante do CMAS – Paulus Van Opstal

Representante do CMDCA – Paulo Lobo de Rezende

Representante do CMDCA – Maria Antonia Sedrez Antunes

Entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Associação Jaguariunense de Jovens Aprendizizes – AJJA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

Associação dos Amigos do Padre Gomes

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO.....	
II - DIAGNÓSTICO.....	
2. 1– Município de Jaguariúna.....	
2.2 – SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO.....	
2.1 – Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.....	
2.2 – Serviços de Acolhimento para Jovem.....	
2.3 – PRINCIPAIS CAUSAS DO ACOLHIMENTO.....	
2.4- GESTÃO DA REDE.....	
2.5 – IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO.....	
2.6 – REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIEMNTO EXISTENTE.....	
2.6.1 - Caracterização do Público Atendido.....	
2.6.2 - Dimensão I - Porte e Estrutura.....	
2.6.3 - Dimensão II – Recursos Humanos.....	
2.6.4- Dimensão III – Gestão do Serviço.....	
2.6.5- Dimensão IV - Metodologias de Atendimento.....	
III – MATRIZ DE PLANEJAMENTO.....	
IV– MATRIZ DE MONITORAMENTO.....	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

- V- CONCLUSÃO.....
- VI- REREFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....
- VII – LISTA DE SIGLAS.....

I. INTRODUÇÃO

No ano de 2013, a partir da publicação das Resoluções nº 15 e 17 pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e da aprovação das Resoluções nº 23 e 31 pelo Conselho Nacional de Assistência Social(CNAS), deu-se inicio ao processo de expansão qualificada e reordenada dos Serviços de Acolhimento para criança , Adolescentes e Jovens ate 21 anos.

Os Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e devem ser organizados em consonância com os princípios, com as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e política nacional, em especial aquelas diretamente relacionada ao tema.

As práticas de atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e de abandono no Brasil passaram por um amplo processo de reformulação a partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA (Lei no. 8.069, 1990) e das políticas advindas dele. Tal processo foi respaldado pela Doutrina da Proteção Integral, preconizada na Convenção sobre os Direitos da Criança da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989. As principais diretrizes dessa doutrina salientam o valor intrínseco da criança como ser humano; a necessidade de especial respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento; o reconhecimento de sua vulnerabilidade, tornando a criança e o adolescente mercedores de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado.

A criança passou a ser vista como sujeito de direitos e deveres e, dessa forma, o reconhecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária fez força contrária ao isolamento presente nos sistemas de institucionalização, tão comuns na sociedade brasileira em décadas anteriores. Assim, iniciou-se um processo de desinstitucionalização no atendimento de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

crianças e adolescentes, já que o papel da família, as ações locais e as parcerias no desenvolvimento de atividades de atenção passaram a ser valorizados.

O olhar multidisciplinar e intersetorial iluminaram a complexidade e multiplicidade dos vínculos familiares. O coroamento destas mudanças aconteceu com a promulgação da Constituição Federal, em 1988; do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990; com a ratificação da Convenção sobre os Direitos da Criança, em 1990; e com a posterior promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 1993 e, provocando rupturas em relação às concepções e práticas assistencialistas e institucionalizadoras.

Tratou-se da mudança do olhar e do fazer assistência social, tirando o foco das políticas públicas direcionado na infância, na adolescência e na juventude, para se estender aos demais atores sociais do chamado Sistema de Garantia de Direitos. As crianças e adolescentes passaram a ser vistos como sujeitos de direitos e de maneira indissociável do seu contexto sócio-familiar e comunitário. Crianças e adolescentes têm o direito a uma família, cujos vínculos devem ser protegidos pela sociedade e pelo Estado.

Os Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, são aqueles ofertados nas modalidades abrigo, casa-lar, república e família acolhedora, os quais, de acordo com a Resolução nº 109/2009 do CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS), integram os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS.

O município de Jaguariúna atualmente tem uma unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, com capacidade de atendimento de 45 criança/adolescente, na modalidade abrigo, **sendo em formato de subvenção para 20 vagas a este município, registrada sob o nome de Projeto Lar Feliz.**

Para compor o presente Plano e desenhar a atual rede de acolhimento no município a Secretaria de Assistência Social realizou o levantamento de dados junto à instituição de acolhimento existente. Neste processo foi designada uma equipe responsável pelo levantamento de dados para elaborar o diagnóstico do município no que tange ao atendimento a infância e adolescência, utilizando-se uma planilha que foi enviada para toda a rede de atendimento municipal. A partir das informações e dados obtidos nestas planilhas foi possível elaborar o diagnóstico do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, sendo estes também relevantes para a elaboração do Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens.

Com o intuito de obter mais informações para elaboração do Plano de Reordenamento, representantes da Secretaria de Assistência Social e da Instituição de Acolhimento Lar Feliz, participaram no dia 14 de agosto do corrente ano, na cidade de Indaiatuba de uma Vídeo Conferência, realizada pela Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social, através da Divisão Regional –DRADS/Campinas. Posteriormente foram realizadas reuniões de discussões e avaliações entre equipe da instituição de acolhimento e representantes da Secretaria de Assistência Social, e assim aos poucos o Plano de Reordenamento foi sendo escrito. Para elaboração do plano a Secretaria de Assistência Social também realizou uma visita na instituição de acolhimento da cidade.

Após a conclusão do Plano, apresentou-se a Comissão Intersetorial que participou da elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, e por fim foi apresentado para aprovação nos Conselhos Municipal de Assistência Social/CMASJ e Dos Direitos da Criança e do Adolescente /CMDCAJ.

Destaca-se que o Plano de Acolhimento é um instrumento de planejamento da gestão municipal, que contém ações, metas, responsáveis e prazos (para conclusão até dezembro de 2017, conforme estabelecido na Resolução nº 23/2013 do CNAS), visando à adequação da oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, devendo englobar tanto o reordenamento dos serviços preexistentes que estiverem em desacordo com as normativas vigentes, quanto a implantação de novas modalidades de serviços de acolhimento. É importante mencionar que o presente Plano de Acolhimento está articulado e em consonância com o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, elaborado em 2014.

O documento está organizado em três blocos, conforme matriz de elaboração disponibilizada pelo MDS: Bloco II, que trata do diagnóstico do município, do Serviço de Acolhimento, Principais causas do Acolhimentos, Gestão da Rede, Implantação de Novos Serviços de Acolhimento e o



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Existente, Bloco III, que trata da Matriz de Planejamento e Bloco IV Matriz de Monitoramento, na qual constam os aspectos que deverão ser reordenados, com metas e prazos para conclusão.

II. DIAGNÓSTICO

2.1. Perfil Populacional de Jaguariúna

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, á taxa de 4,17 % ao ano, passando de 29.450 para 44.311 habitantes. A urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 87,16 % e em 2010 passou a representar 97,12 % do total.

O município de Jaguariúna está localizado no interior do Estado de São Paulo com população estimada de 49.497 habitantes (SEADE/IBGE 2013), área de 142 Km² e densidade populacional de 347,5 hab./Km², localiza-se a 134 KM da capital - São Paulo, e compõe a Região Metropolitana de Campinas. Oferece, entre outros, vários atrativos rurais, que podem ser desfrutados em suas fazendas, sítios, ranchos e haras, além de preservar um significativo patrimônio histórico-ferroviário e antigos casarões.

O município também integra o Consórcio Intermunicipal do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulistas, composto pelos municípios de Pedreira, Amparo, Serra Negra, Monte Alegre do Sul, Lindóia, Águas de Lindóia e Socorro, e o Circuito da Ciência e Tecnologia, formado por Campinas, Limeira, Santa Bárbara D'Oeste, Americana, Monte Mor, Nova Odessa, Sumaré, Piracicaba, Paulínia, Hortolândia e Indaiatuba.

Devido à sua localização estratégica, Jaguariúna é servida por uma excelente malha viária (sistema Anhanguera - Bandeirantes, Rod. D. Pedro I, Presidente Dutra, Imigrantes e Fernão Dias) que leva aos principais entroncamentos do país, e com fácil acesso ao aeroporto de Viracopos. A partir dos anos 80 o município passou a atrair indústrias de tecnologia de ponta,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

tornando-se um dos maiores produtores de aparelhos celulares do país, de computadores e equipamentos de telecomunicações, com expressiva participação nos segmentos de bebidas, gêneros alimentícios e farmacêuticos. Assim, Jaguariúna planta no presente as sementes do futuro, recuperando a capacidade de investimento do município em melhorias na infra-estrutura e em serviços públicos de qualidade – essenciais para o bem-estar da população.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor e serviços, o qual respondia por 50,7% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 34,3% em 2010, contra 50,4% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 50,4% em 2005 para 24,4% em 2010

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento positivo entre 2000 e 2010, com média de 2,0% ano. Crianças e jovens detinham 26,1% do contingente populacional em 2000, o que corresponde a 7.689 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 21,2% da população, totalizando 9.410 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 4,40% ao ano), passando de 19.443 habitantes em 2000 para 30.187 em 2010. Em 2010, este grupo representava 68,1% da população.

No município, em virtude do grande parque industrial, tem atraído pessoas que migram de outros estados a procura de emprego, melhores condições de vida e moradia, trazendo também as problemáticas advindas das desigualdades sociais, e todas as suas conseqüências, principalmente para as condições de vida das crianças e dos adolescentes, levando à necessidade de revisão dos paradigmas assistenciais cristalizados na sociedade.

2.2. SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO:

2.2.1. Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (0 a 18 anos):

São serviços que oferecem acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), aplicada por autoridade judicial, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. Podem ser ofertados em diferentes modalidades: Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Institucional e Casa-lar); Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Conforme as Orientações técnicas dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, o serviço de acolhimento em Famílias Acolhedoras é adequado ao atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos com possibilidade de retorno à família de origem, ampliada ou extensa, bem como de adoção, sendo particularmente recomendado para as crianças pequenas que vivenciam situações de violação de direitos. Este serviço é preferencialmente indicado, pois propicia o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança ou adolescente.

2.2.2. Serviços de acolhimento para jovens (18 a 21 anos):

Para jovens nessa faixa etária existe o serviço de acolhimento em República, que oferece moradia subsidiada e acompanhamento técnico jovens entre 18 e 21 anos, nos casos de: desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, por estarem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e auto-sustentação. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. As repúblicas para jovens devem ser organizadas em unidades femininas e unidades masculinas, e o atendimento deve apoiar a qualificação, a inserção profissional e a construção dos projetos de vida dos jovens.

Desta forma, diante destes preceitos, e considerando os parâmetros de orientação o Termo de Aceite 2014, a Resolução Nº 23 de 30/09/2013 e as Orientações para Elaboração do Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens (MDS), é que o município passa a apresentar o Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescente e Jovem de até 21 anos.

Inicialmente devemos nos reportar ao Termo de Aceite/2014 que estabelece as responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor da política de Assistência



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

Social do Município, decorrentes do aceite do cofinanciamento federal para expansão qualificada e o reordenamento de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos.

Destaca-se que no item 3 do referido Termo de Aceite 2014 encontram-se descritas às responsabilidades da gestão municipal as quais incluem, dentre outros aspectos, a elaboração do Plano de Acolhimento conforme descrito a seguir:

“3.4. Elaborar, de forma participativa e democrática, e implementar o Plano de Acolhimento, com ações, prazos e metas de implantação ou reordenamento de serviços, de modo que, até 2017, a rede de serviços de acolhimento esteja adequada à demanda existente e todos os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes estejam funcionando de acordo com as normativas nacionais.

O Plano de Acolhimento, elaborado segundo orientações a serem disponibilizadas pelo MDS, deverá dispor, ainda, sobre a implantação de novas modalidades de serviços de acolhimento, com ênfase na oferta de serviços de acolhimento em família acolhedora no caso de crianças de 0 (zero) a 3 (três)anos, conforme preconizado nas Diretrizes de Cuidados Alternativos à Criança, e na implantação de repúblicas para jovens de 18 a 21 anos egressos de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, nos municípios onde houver significativo número de jovens nessa situação. “

Ademais, destacamos que a resolução Nº 23 de 30/09/2013, a qual “aprova critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do reordenamento de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até vinte e um anos” orienta que:

“Artigo 14. O Plano de Acolhimento é o instrumento de planejamento da gestão municipal ou do Distrito Federal que contém ações, estratégias, metas e cronograma, visando a adequação da oferta de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no território, devendo englobar o reordenamento dos serviços que estiverem em desacordo com os parâmetros legais, a implantação de novos serviços e/ou novas modalidades de serviços.

Artigo 15. A continuidade do repasse de recursos federais para oferta de Serviços de Acolhimento (...) observará a demonstração da implantação dos novos serviços e do reordenamento dos existentes.”

O município de Jaguariúna possui um serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na rede privada. **O Projeto Lar Feliz atua na cidade desde o ano de 2001. Possui capacidade de atendimento para 45 crianças e adolescentes, sendo conveniadas até 20 vagas para o município de Jaguariúna.**

A instituição é uma organização não governamental (ONG), sem fins lucrativos que se mantém através de convênios, parcerias, campanhas e doações.

É uma instituição de acolhimento intermunicipal, pois atende diversos municípios da região (Santo Antônio de Posse, Pedreira, Serra Negra, Nazaré Paulista, Congonhal, São José da Bela Vista), além de Jaguariúna.

O Projeto Lar Feliz é uma instituição que funciona como medida de proteção em período integral, como regime de instituição de acolhimento - abrigo. Acolhe provisoriamente crianças de ambos os sexos de 0 a 11anos e 11 meses e adolescentes de ambos os sexos de 12 a 17 anos e 11 meses, cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados. Estes são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude ou pelo Conselho Tutelar, sendo que o acolhimento não implica em privação de liberdade.

Sua missão é viabilizar a prática de ações de cidadania, capacitar o ser humano para o pleno exercício da cidadania, **inserindo-o de forma produtiva na sociedade**, de maneira a contribuir para a melhoria das condições de vida das crianças e adolescentes contribuindo assim para o rompimento do ciclo de institucionalização.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

2.3. PRINCIPAIS CAUSAS DO ACOLHIMENTO

Segundo dados do PMPPDDCA o uso e tráfico de drogas é fator relevante que tem fragilizado as relações familiares em todas as classes e repercute em demanda de serviços e programas que não têm suporte estrutural e de recursos humanos suficientes.

Crianças e adolescentes acabam por entrar no atendimento comum, não recebendo a prioridade absoluta que deveria ser executada nos serviços que atendem esse público.

Em tempo, informamos que os apontamentos realizados relativos aos serviços de acolhimento, no período de construção do PMPPDDCA foram: 1) Articulação e integração entre as Políticas Públicas de atenção às crianças, aos adolescentes e às famílias considerando e respeitando as especificidades e diferentes características de cada família, no que se refere à renda, cultura, organização, dinâmica familiar, entre outros; 2) Sistematização e difusão de metodologias participativas de trabalho com famílias e comunidade; 3) Ampliação da oferta de serviços de Apoio Sócio Familiar; 4) Empoderamento das famílias para melhor orientar e cuidar de seus filhos com mais acesso a informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a participação social; 5) Reordenamento dos serviços de Acolhimento Institucional; 6) Garantia e defesa dos vínculos Comunitários nos Programas de Acolhimento Institucional; 7) Implantação, ampliação de Programas e serviços de preparação de adolescentes e jovens, em Acolhimento Institucional, para a autonomia; 8) Implementação dos serviços dos CAPS e implantação dos serviços do CAPS - AD no município.

Destaca-se que essas informações, para além de apontar as fragilidades da rede, permitem compreender as demandas de acolhimento existentes e planejar com as demais redes de políticas o enfrentamento aos seus agentes causadores (pobreza e extrema pobreza, negligência, drogadicção e fragilidade nas relações comunitárias, ausência de equipamentos e RH qualificado e em quantidade suficiente).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

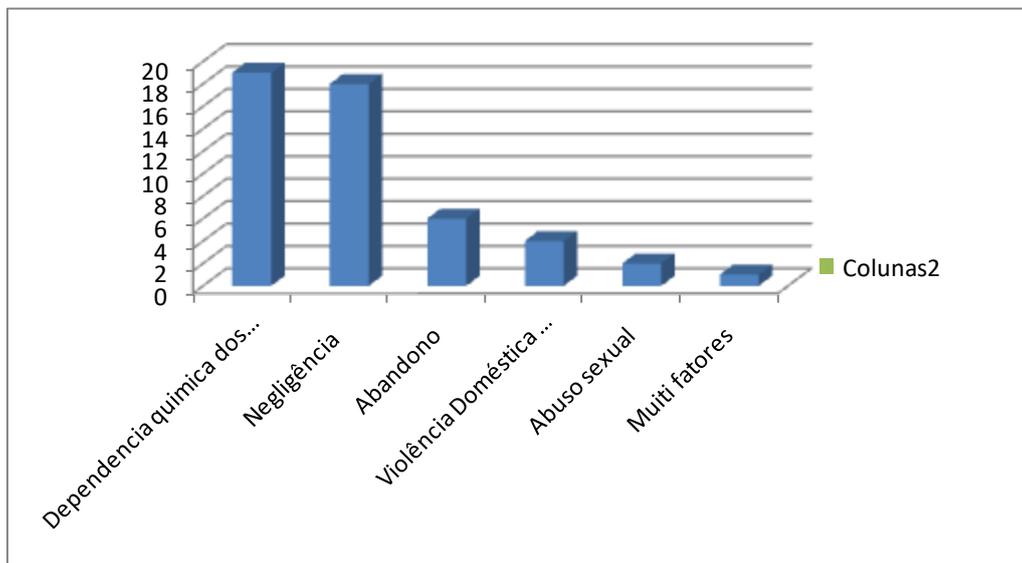
Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

As causas do acolhimento foram retiradas a partir de instrumental já utilizado pelos serviços de acolhimento para elaboração do PIA. Dentre as maiores causas as que têm maior relevância são 06 que serão demonstrados no gráfico, sendo eles:

1. Dependência Química;
2. Negligência por parte dos pais e/ou responsáveis;
3. Abandono;
4. Violência Doméstica.
5. Abuso Sexual;
6. Multi fatores (acumulo dos fatores).

Ressaltamos que cada motivo tem variáveis que melhor detalha a situação indicada, além disso, cada criança/adolescente acolhido pode apresentar como causa mais de um dos motivos expostos.

Os motivos que ensejaram o acolhimento institucional que se destacam é a dependência química ou alcoólica dos genitores seguida pela negligência, tendo ainda casos de maus tratos e abuso sexual, conforme gráfico abaixo.



2.4. GESTÃO DA REDE



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

A Secretaria de Assistência Social através do seu Órgão Gestor em virtude do reordenamento dos Serviços de Acolhimento, possui a equipe de referência, a qual é responsável pela Supervisão e Monitoramento da Instituição de Acolhimento.

A equipe de referência fica lotada no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS e participa regularmente de atividades externas, como discussões de casos, audiências concentradas, reuniões de articulação intersetoriais, construção de fluxos, visitas nos serviços de acolhimento, elaboração do PIA.

Segue abaixo quadro com informações dos profissionais de referência:

Nome	Função	Escolaridade/Qualificação	Carga Horária	Regime Contratação
Dulce Marta Lopes	Assistente Social	Serviço Social	30 horas	Estatutária
Gisele Conceição Cezario Silva	Assistente Social	Serviço Social	30 horas	Estatutária
Rina Maria Bergamasco	Pedagoga	Pedagogia	40 horas	Estatutária
Maria Jose Cicera Baldo Aydar	Psicóloga	Psicologia	20 horas	Estatutária
Jussara Maria Felipe Leite	Coordenadora Creas	Serviço Social	40 horas	Comissionada

As crianças e adolescentes que se encontram acolhidos na Instituição Projeto Lar Feliz, são provenientes de famílias que já são acompanhadas pelo CRAS, CREAS, Conselho Tutelar antes mesmo do acolhimento, **sendo realizadas ações com intuito de reestruturar a família, integrando-as em programas e projetos.**

O CRAS é a principal porta de entrada do SUAS, dada sua capilaridade nos territórios. Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, possui a função de gestão territorial da rede de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos.

Além do CRAS, a proteção social básica é operacionalizada por meio da rede de serviços socioeducativos direcionados para grupos geracionais, intergeracionais e de interesses. A eles são ofertados benefícios eventuais, o benefício de prestação continuada (BPC) e serviços e projetos de capacitação e inserção produtiva.

O principal serviço ofertado pelo CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), cuja execução é obrigatória e exclusiva. Este consiste em um trabalho de caráter continuado, que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Em relação à Proteção Especial os Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS definem como serviços que devem oferecer atendimento de Média Complexidade, e são serviços que não precisam estar no território. Dentre os principais objetivos do CREAS, estão o de contribuir para a proteção imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando à preservação de sua integridade física e psicológica; fortalecer vínculos familiares e a capacidade protetiva da família; fortalecer as redes sociais de apoio da família; propiciar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; favorecer o acesso a direitos socioassistenciais e a reparação de danos; prevenir agravamentos; reduzir a incidência de violação de direitos.

Após o acolhimento das crianças e/ou adolescentes, as famílias passam a ser acompanhadas pela equipe do CREAS, através do Programa de Atenção Integral a Famílias e Indivíduos- PAEFI, que é composta por Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo e Estagiário. O acompanhamento ocorre através de visitas domiciliares, orientações, grupo sócio educativos, inclusão em programas e benefícios, após avaliação social. Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) visando sempre o fortalecimento e construção dos vínculos com a família de origem, extensa ou até mesmo a possibilidade da adoção.

A equipe do PAEFI acompanha as visitas dos familiares na instituição de acolhimento aos finais de semana. Também participa da oficina de panificação (grupo operativo) Mão na Massa,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

projeto este destinado aos acolhidos e familiares, oferecido pela instituição de acolhimento, o qual ocorre quinzenalmente nas dependências da instituição. O projeto visa além da qualificação profissional, a reintegração familiar, restabelecimento de vínculos afetivos e familiares, também a convivência familiar. As crianças e adolescentes acolhidos juntamente com seus familiares aprendem a fazer receitas de culinária que são ensinadas por um professor do curso de Gastronomia da FAJ- Faculdade de Jaguariúna. **A equipe técnica da instituição está presente na oficina com o intuito de mediar os conflitos e estimular a convivência familiar.**

A Instituição Projeto Lar Feliz faz parte da redesocioassistencial da política de assistência social. Os serviços ofertados nos CREAS devem ser desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos tais como o Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos do Executivo, Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos, Promotoria do Idoso e da Pessoa com Deficiência e das demais políticas públicas.

Em razão do trabalho em rede com as políticas públicas, temos na saúde prioridade no atendimento às crianças e adolescentes, considerando que o ciclo de vida da criança é o período em que há maior risco de adoecer e ainda que, há relevância quanto ao processo de crescimento e desenvolvimento saudável, visando à garantia de direitos.

Na educação temos a prioridade no atendimento às crianças e adolescentes onde busca a inserção à vaga nas referidas faixas etárias e respectivas séries e acompanhamento para não ocorrer a evasão.

De modo geral, o primeiro contato com a rede escolar se faz com o propósito de solicitação da **transferência do acolhido da escola em que estava matriculado para outra mais próxima do serviço de acolhimento, ou mesmo para a solicitação de vaga, caso o acolhido não esteja previamente inserido em escola.** Após isso, a relação se baseia **em contatos esporádicos** entre a escola e o serviço de acolhimento com o objetivo de acompanhar a situação escolar do acolhido. Todos os acolhidos em idade escolar estão matriculados. Os acompanhamentos escolares são feitos através da presença de funcionários do serviço de acolhimento nas reuniões e eventos da escola, e quando necessário por contatos telefônicos. Também por apoio de funcionários do serviço de acolhimento aos acolhidos para a realização de tarefas, trabalhos escolares e estudo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

A Vara de Infância e Juventude de Jaguariúna atendeu 19 (Dezenove) crianças e adolescentes nas Audiências Concentradas em Abril desde ano sendo que 1(Um) retornou ao convívio familiar e as demais permanecem abrigado sendo acompanhadas pela Equipe Técnica da Instituição Projeto Lar Feliz e do CREAS.

A construção do PIA é realizada pela equipe técnica do serviço de acolhimento com a participação do Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Órgão Gestor e técnicos da rede da Assistência Social, e eventualmente por profissionais da rede de saúde, educação.

A Instituição Projeto Lar Feliz encaminha regularmente relatórios ao Poder Judiciário com a informações de cada criança e adolescente acolhido, bem como realiza encontros periódicos com a rede de serviços e com a equipe técnica de referência do Órgão Gestor da Assistência Social para discussões dos casos e pactos de algumas intervenções, sendo que são encaminhados relatórios destas reuniões ao Poder Judiciário.

Verifica se que todas as crianças e adolescentes acolhidos têm famílias que estão sendo ou foram acompanhadas pelo CREAS, sendo que os 19 casos que são acompanhados, o serviço aponta que trata de situações de impossibilidade de reintegração familiar ou de situações em que há possibilidades de intervenção.

2.5. IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

Quanto às modalidades de acolhimento, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Parâmetros técnicos para os Serviços de Acolhimento, o município de Jaguariúna até o presente momento possui somente o Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo através de Subvenção com Instituição Não Governamental para a faixa etária de 00 a 18 anos excluindo o Serviço de atendimento em República, e também não possui o Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras.

A Instituição subvencionada por este município, Projeto Lar Feliz, oferece o serviço de acolhimento para crianças e adolescente em modalidade de República localizado na cidade de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

Holambra. No entanto, esse serviço precisa se adequar a normatização e elaborar os registros nos devidos conselhos para desta forma passar a funcionar oficialmente como República.

Esta locado em uma casa alugada na cidade de Holambra a qual conta com 04 quartos, dois banheiros, sala, cozinha, área externa. Existe um educador que reside na casa. O espaço acolhe atualmente 03 adolescentes, sendo 01 do município de Holambra e 02 do município de Santo Antonio da Posse, possui um regimento interno, e equipe técnica. Todos os adolescentes trabalham e contribuem nas despesas.

No ano de 2014, até a presente data dois adolescentes acolhidos completaram a maioridade, sendo 01 (um) do município de Jaguariúna.

Resgatando os dados de adolescentes sem vínculo familiar que completaram a maioridade em anos anteriores, se verifica que no ano de 2011 um adolescente da cidade de Jaguariúna completou 18 anos, no ano de 2012 dois adolescentes de outros municípios, e no ano de 2013, 03 adolescentes completaram a maioridade, sendo um deles de Jaguariúna.

É importante destacar que a equipe da Instituição Projeto Lar Feliz relata que adolescentes egressos da instituição que retornaram a convivência familiar, buscam depois de alguns anos retornarem a República, em função dos conflitos familiares e por não se adaptarem mais a dinâmica familiar, assim manifestam o desejo de residirem na República, que vem ocasionando atualmente a maior demanda.

A importância da implantação do Serviço de República dá-se também porque adolescentes que alcançam a maioridade ainda nos abrigos, acabam por terem suas vidas e futuro prejudicados, muito em virtude de uma exigência legal que não atenta às questões de qualificação profissional para inserção autônoma no trabalho remunerado, e ainda, na perspectiva de amadurecimento emocional e social, considerando que estes adolescentes passaram pela tutela do Estado a maior parte de suas vidas, deixando em muitos aspectos de exercer na plenitude a autonomia, a responsabilidade e a vida comunitária.

Os Serviços de Famílias Acolhedoras e República deverão atender às previsões apresentadas nas normativas: Resolução do CNAS10 109 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, NOB-



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

RH do SUAS, Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, e demais relacionadas.

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, ao exercer o seu papel protetivo, favorece não só a convivência familiar, mas também de uma forma muito especial, a comunitária. Ele provoca um sentimento diferenciados e particular nos indivíduos envolvendo no acolhimento e, também nos vizinhos, nos membros da família extensa, na escola, nos grupos religiosos, nos demais serviços e espaços que a criança e o adolescente passarão a freqüentar. O acolhimento familiar, além de provocar a comunidade de forma individual provoca também uma reflexão sobre as situações que envolvem as crianças e suas famílias no contexto social.

Refletindo sobre esta realidade há que se analisar e planejar a nova implantação do serviço de República e Família Acolhedora no sentido de garantir sua efetividade e permanência.

Os Serviços de Família Acolhedora foram apontados como necessários principalmente por considerar-se que o Serviço de Famílias Acolhedoras favorece a curta permanência da criança e ou adolescente em situação de acolhimento, bem como, favorece sob outra dimensão os vínculos comunitários, e ainda, que o Serviço de República irá garantir aqueles adolescentes que estiveram por longos períodos em situação de acolhimento institucional, o amparo necessário para a plena constituição de uma vida adulta.

2.6. REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EXISTENTE:

A política social de nosso país traz um novo modelo de acolhimento institucional, em substituição ao regime de abrigo vigente nos antigos internatos, que visa atender o caráter de excepcionalidade e provisoriedade previsto na medida protetiva.

Para que sejam cumpridos esses preceitos, o reordenamento dos serviços requer um conjunto de ações, abaixo dispostas:

- ✓ mudança no repasse de recursos (financiamento conforme a capacidade de atendimento dos serviços e não *per capita*);
- ✓ previsão de recursos para o trabalho de apoio à reintegração familiar;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

- ✓ ações de formação permanente para os profissionais que trabalham nos serviços de acolhimento;
- ✓ desenvolvimento ou incorporação de metodologias para o trabalho com famílias;
- ✓ ênfase na prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários e promoção dos programas de fortalecimento e empoderamento das famílias;
- ✓ atendimento para grupos pequenos e atendimento individualizado;
- ✓ não desmembramento do grupo de irmãos;
- ✓ evitar a segmentação e exclusividade nos atendimentos, tais como a separação dos grupos por faixa etária, gênero, crianças com doenças infecto-contagiosas e condições específicas de saúde;
- ✓ atendimento territorializado, de acordo com a demanda;
- ✓ adequação do espaço físico às normas de acessibilidade;
- ✓ as casas devem ter a aparência de residências e encontrar-se inseridas na comunidade;
- ✓ articulação dos serviços de acolhimento com a rede de serviços;
- ✓ Implantação do COMAD em 2014;
- ✓ Ações integradas entre os conselhos (CMDCA,CMAS,COMAD,CME,CMS,COMPED).

Como já foi exposto, o município de Jaguariúna subvenciona a instituição de acolhimento Lar Feliz, desta forma, a proposta de reordenamento do serviço de acolhimento em República é voltada para essa instituição.

O reordenamento precisa observar ações por parte da Secretarias de Assistência Social e das Políticas de apoio permanente aos servidores dos Serviços de Acolhimento, tais como capacitações, supervisão técnica e apoio psicológico, pela natureza complexa de seu trabalho por lidarem com pessoas em desenvolvimento submetidas a diversos tipos de violência, que as reproduzem em seu dia-a-dia.

Abaixo, abordamos as orientações da Resolução de 23 de setembro de 2013.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

“Da Implantação e do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens

Art. 5º As novas unidades implantadas para oferta de serviços de acolhimento deverão observar as capacidades de atendimento dispostas no art. 2º e as normativas vigentes.

Art. 6º Os gestores municipais e do Distrito Federal que já desenvolvem serviços de acolhimento deverão reordená-los conforme prevêem as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS- NOB-RH, assim como deverão elaborar e executar Plano de Acolhimento.

Art. 7º O reordenamento dos serviços de acolhimento envolve as seguintes dimensões:

I - porte e estrutura, que compreende:

- a) adequação da capacidade de atendimento, observados os parâmetros de oferta para cada modalidade, com redução anual de no mínimo $\frac{1}{4}$ do número de crianças e adolescentes que ultrapasse o limite estabelecido em cada serviço;
- b) condições satisfatórias de habitabilidade, salubridade e privacidade;
- c) localização do imóvel em áreas residenciais, com fácil acesso ao transporte público, cuja fachada não deve conter identificação externa; e
- d) acessibilidade.

II - recursos humanos, que compreende as equipes de referência, conforme previsão na NOBRH/SUAS e Resolução CNAS nº 17/11;

III - gestão do serviço, que compreende:

a) elaborar o projeto político-pedagógico do serviço;

b) elaborar, sob a coordenação do órgão gestor, e implementar as ações de reordenamento propostas no Plano de Acolhimento; e



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

c) inscrever-se no conselho de direitos da criança e do adolescente e, no caso de serviço de acolhimento da rede socioassistencial privada, no respectivo conselho de assistência social.

IV - metodologias de atendimento, que consiste em:

- a) elaborar o Plano Individual de Atendimento de cada criança e adolescente;
- b) elaborar e enviar ao Poder Judiciário relatórios semestrais de acompanhamento de cada criança e adolescente;
- c) atender os grupos de irmãos sempre que houver demanda;
- d) manter prontuários individualizados e atualizados de cada criança e adolescente; e
- e) selecionar, capacitar de forma presencial e acompanhar no mínimo mensalmente as famílias acolhedoras para o serviço ofertado nessa modalidade.
- f) acompanhar as famílias de origem das crianças e adolescentes nos CRAS, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, e nos CREAS, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, conforme situações identificadas;

V – gestão da rede, que compreende:

- a) elaborar diagnóstico socioterritorial e Plano de Acolhimento com previsão de estratégias de reordenamento ou implantação de novas unidades de oferta;
- b) gerir as capacidades de atendimento dos serviços e apoiá-los;
- c) estabelecer fluxos e protocolos de atenção, na aplicação da medida protetiva aplicada pelo poder judiciário, que fortaleçam o papel da gestão da Assistência Social na coordenação dos encaminhamentos para os serviços de acolhimento;
- d) gerir e capacitar os recursos humanos; e
- e) articular com os serviços da rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e com os órgãos de defesa de direitos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

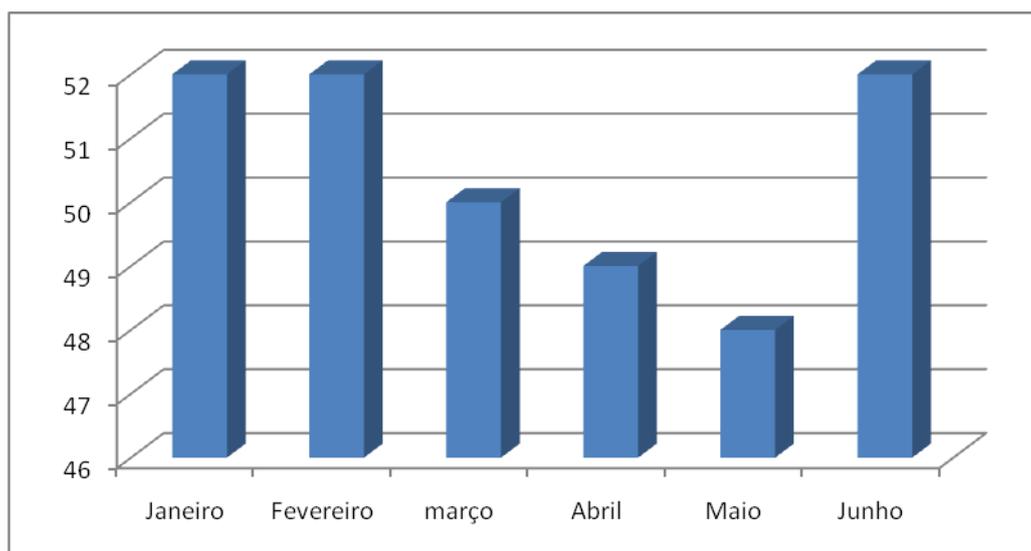
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

Parágrafo único. Em hipótese alguma, as ações de reordenamento poderão justificar a perda da qualidade dos serviços já prestados a partir das dimensões supracitadas.”

2.6.1. Caracterização do Público Atendido

Para elaboração deste diagnóstico os dados analisados foram os obtidos no período de **janeiro a junho de 2014 na instituição**. Com base no gráfico abaixo se pode observar que o número de acolhidos variou neste semestre entre 45 a 52 acolhidos, sendo que a partir de Julho estabilizou em 45 acolhidos.



Deste grupo todos estão freqüentando a escola, apenas as crianças com idade inferior a 3 anos que ainda não estão na escola. No momento a instituição acolhe uma criança com Síndrome de Down, e uma adolescente com o seu filho. A adolescente foi acolhida quando estava gestante. Do número de acolhidos há predominância do sexo masculino.

Deste grupo de 52 acolhidos, apenas 23 não possuem irmãos na instituição, sendo que 29, ou seja 55,7% são de grupos de irmãos.

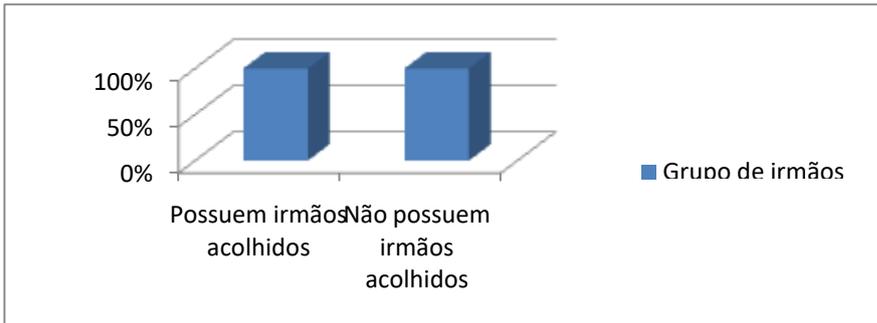


Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

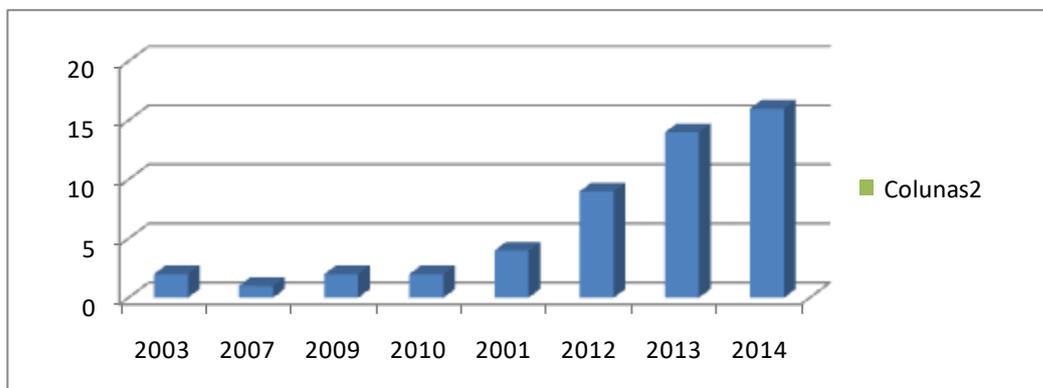
Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br



Das crianças e adolescentes que se encontram acolhidos atualmente, conforme gráfico abaixo, pode se observar que a grande maioria foi acolhida no ano de 2014, um total de 19 acolhimentos, e retrocedendo tivemos no ano de 2013 o número de 14 acolhimentos, no ano de 2011 com 04 acolhimentos, 2009 e 2010 com 02 acolhimentos, 01 acolhimento em 2007, e 02 acolhimentos no ano de 2003.

Com base nestes dados, observa-se que existem crianças e adolescentes acolhidas há mais de dois anos, sendo que o preconizado pelo ECA é a provisoriedade do acolhimento, tendo como tempo máximo de 02 anos.

E ainda, com base nas informações fornecidas pela instituição, estes acolhimentos que ocorreram em 2003 e 2007, são crianças que permanecem na instituição e estão disponíveis no cadastro de adoção e infelizmente estão fora do perfil buscado pelos adotantes, permanecendo desta forma acolhidos.





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

As crianças e adolescentes acolhidos provenientes do município de Jaguariúna no primeiro semestre de 2014 somam 19, dos quais a maioria é do sexo masculino estando distribuídos por faixa etária, sendo:

- ✓ com 02 anos igual 01 do sexo masculino,
- ✓ com 04 anos igual a 01 do sexo feminino,
- ✓ com 05 anos igual a 01 do sexo feminino,
- ✓ com 07 anos igual a 03, sendo 02 masculinos e 01 feminino,
- ✓ com 09 anos igual a 04 do sexo masculino,
- ✓ com 11 igual a 02 do sexo masculino,
- ✓ com 13 anos igual a 01 do sexo feminino,
- ✓ com 15 anos igual a 03, sendo 01 do sexo masculino e 02 do sexo feminino,
- ✓ com 16 anos igual 01 do sexo masculino,
- ✓ com 17 anos igual 01 do sexo masculino ,
- ✓ com 18 anos igual a 01 do sexo feminino.

Identificado que a faixa etária que mais prevalece quanto aos acolhidos é de 09 anos, seguida pela de 07 anos e de 15 anos, sendo que as demais faixas etárias limitam a um adolescente/criança.

Já no que se refere às regiões da cidade de Jaguariúna das quais as crianças são encaminhadas ao serviço de acolhimento, pertencem aos bairros conforme planilha abaixo:

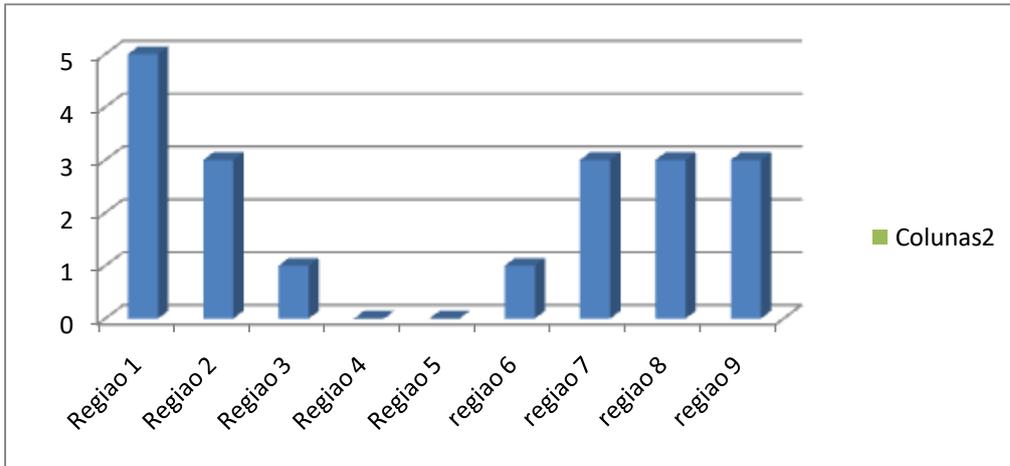


Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br



Região 01 - 5 acolhidos (26,31%)

Região 03 - 1 acolhido (5,26%)

Região 02 - 3 acolhidos (15,78%)

Região 04 - nenhum acolhido (0%)

Região 05 - nenhum acolhido (0%)

Região 08 - 3 acolhidos (15,78%)

Região 06 - 1 acolhido (5,26%)

Região 09 - 3 acolhidos (15,78%)

Região 07 - 3 acolhidos (15,78%)

Desta forma, observando os dados obtidos no gráfico acima podemos constatar que o maior número de acolhidos é proveniente da região 01, seguida da região 02, 07, 08, 09 e finalmente região 06.

Mapa por região do Município.

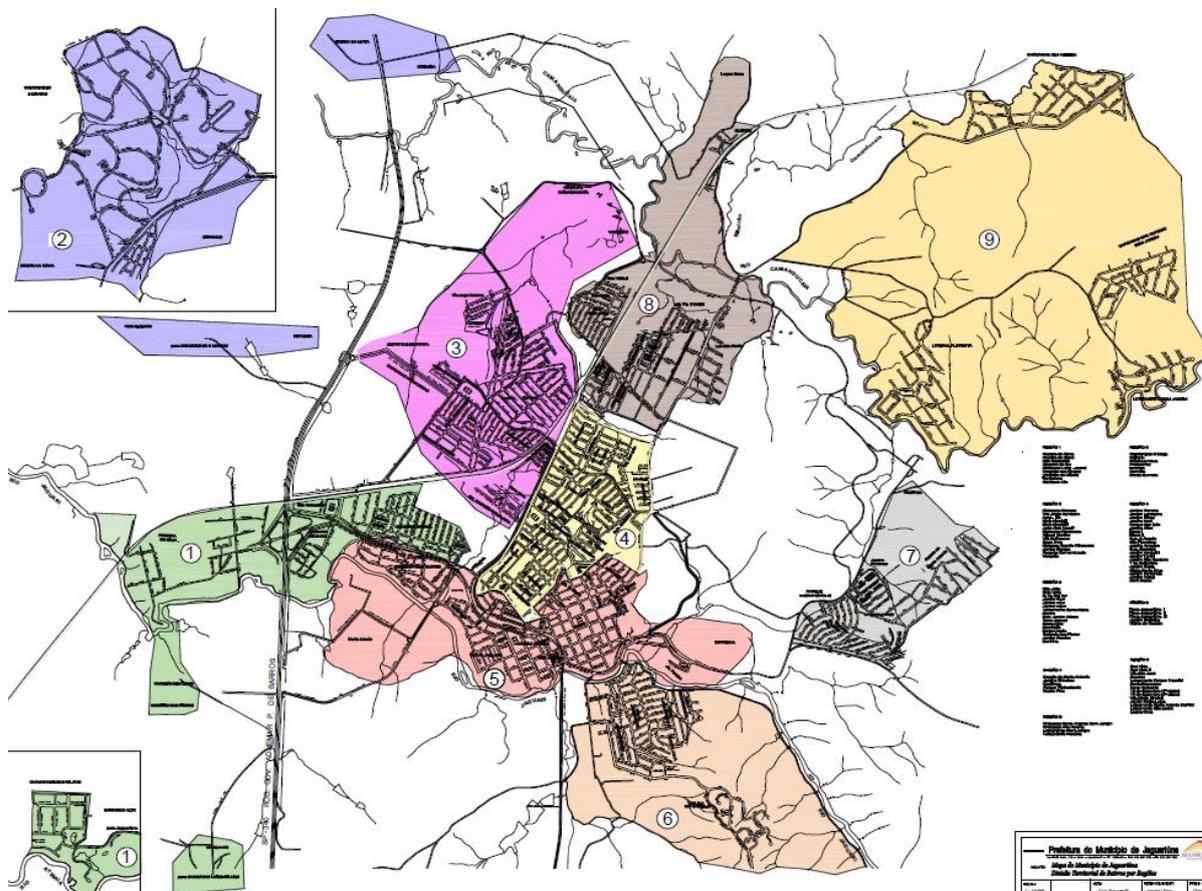


Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro - Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

REGIÃO 1	REGIÃO 2	REGIÃO 3	REGIÃO 4	REGIÃO 5	REGIÃO 6	REGIÃO 7	REGIÃO 8	REGIÃO 9
Roseira de Cima	Cond. Duas Marias	Chac. Primaveras	Jardim Planalto	São João	Nova Jaguariúna I	Cap. De Sto. Antônio	Boa Vista	Chac. Sto. Antonio B. Jardim
Roseira de Baixo	Serrano	Vila Jorge Zambon	Jardim Laranjeira	Bela Vista	Nova Jaguariúna II	Jardim Pinheiros	Boa Vista II	Chácara Ana Helena
São Sebastião	Bocaiuva Nova	Arco Íris	Jardim Elisa	S. M. Dal'Bó	Nova Jaguariúna III	Capitinga	Guedes	Lot. Bom Jardim
Cruzeiro do Sul	Pinhalzinho	Silvio Rinaldi I	Jardim Zeni	Jardim IK I	Jardim Botânico	Parque Florianópolis	Lot. Parque Imperial	Lot. Floresta
Chac Long Island	Ipiranga	Silvio Rinaldi II	Parque Dos Ipês	Jardim IK II	Colinas do Castelo	Capim Fino	Santa Mercedes	
Vargeão das Pedras	Colméia	João Aldo Nassif	Jardim Alice	Jardim IK III			Novo Horizonte	
Vargeão das Atibaia	Borda da Mata	Chac. Panorama	Mauá I	Lot. Sta. Maria			12 de Setembro 1ª E	
Tanquinho		Miguel Martini	Mauá II	Centro			12 de Setembro 2ª E	
Barranco Alto		Vila Guilherme	Sub. Div. S. Ângelo	Sub. Jardim Alfaced			Vila Mário Finotelli	
		Dona Írma	São Francisco	Novo Jaguari			Jardim Dona Luíza	
		Chac. Recr. Primavera	Jardim América	Santa Cruz			Lot. Sto. Antônio Dal'Bó	
		Jardim Europa	Sub. Div. Gastaldo	Cemitério			Lot. São Pedro	
		Recanto Camanducaia	Jardim Venturini	Santa Úrsula			Lagoa Seca	
		Vargeão	Jardim Tonini	Estância das Flores				
			Jardim São Caetano	Jardim Paraiso				
			7 de Setembro	Serrinha				
			Jardim Sônia					
			Gleba Santa Cruz					
			Jardim Fontanela					
			Jardim Haruji					
			Dom Bosco					



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

No que tange a Convivência Comunitária, enquanto acolhidos na instituição, as crianças e adolescentes estão inseridas em suas respectivas séries, nos colégios da Rede Municipal e Estadual, com frequência regular e ainda participam de programas sociais, de arte cultura e lazer e cursos profissionalizantes para os adolescentes; o que vem a reforçar a garantia de direito, sem que haja interrupção, estimulando o exercício de cidadania.

Para freqüentar as aulas e demais atividades, as crianças e adolescentes de Jaguariúna, utilizam o transporte fornecido pelo município.

Para os atendimentos na área de saúde, e diversas atividades que realizam, a instituição conta com três veículos que diariamente fazem o transporte conforme as necessidades.

Como o município de Jaguariúna dispõe apenas de uma modalidade de atendimento (que é a instituição de acolhimento), todas as crianças e adolescentes que necessitam de medida protetiva são encaminhados para o mesmo serviço, desta forma, não ocorre desmembramento do grupo de irmãos, há proximidade da instituição com a residência das famílias, possibilitando desta forma manutenção de vínculos familiares com visitas semanais e participação em grupos operativos (Projeto Mão na Massa) que visam o resgate e manutenção dos vínculos familiares. Além disso, crianças e adolescentes passam finais de semanas, feriados e férias escolares, quando autorizado pelo poder Judiciário, com seus familiares, possibilitando a convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares.

Com relação à convivência familiar, das 19 crianças e adolescentes acolhidos no serviço, conforme gráfico abaixo 13 recebem visitas de familiares a cada quinze dias, 05 possuem proibição de visitas de familiares tendo em vista que o processo visa à integração em família substituta (adoção), apenas 01 das 19 acolhidas não recebe visita de nenhum familiar mesmo não tendo proibição. Deste grupo de 19 acolhidos 06 possuem autorização judicial e passam finais de semana na casa de familiares.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br



2.6.2. Dimensão I – Porte e Estrutura

A Instituição Projeto Lar Feliz fica localizado na zona rural da cidade de Jaguariúna SP. Está localizado a 2 km da Rodovia Ademar de Barros SP 340 no km 136 onde é servido com as linhas de ônibus intermunicipal da Viação Cometa; Cristália e Metrópolis.

Os municípios que a instituição tem convênio ficam responsáveis por fazer semanalmente o transporte dos familiares nos dias da visita na instituição, o que vem a facilitar e promover a integração e convivência familiar.

Conta com uma área de 45.213 m² ampla vegetação, área verde, sendo que sua estrutura física é dividida em dois sítios: Sítio I possui uma sala ampla, com diversos cômodos e banheiros, quatro quartos, cozinha, grande varanda, ao redor piscina e uma parte rural com diversos animais, de pequeno e grande porte, esta sala é usada para eventos e audiências.

Na Instituição existem 05 casas, todas com no mínimo 03 quartos, mínimo 02 banheiros, salas, cozinha, varandas, além disso uma cozinha central, lavanderia, sala de reforço escolar



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

e aulas de computação, grande espaço Cultural usado nos projetos e atividades diversas, escritório, salas de atendimento.

CASA 1

Número de quartos	04
Numero de banheiros	03
Sala	03
Cozinha	01
Número de moradores	06
Numero de educadores	09
Outros cômodos	02

CASA 2

Número de quartos	03
Numero de banheiros	02
Sala	02
Cozinha	01
Número de moradores	10
Numero de educadores	5
Outros cômodos	01



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

CASA 3

Número de quartos	04
Numero de banheiros	04
Sala	01
Cozinha	01
Número de moradores	12
Numero de educadores	6
Outros cômodos	01

CASA 4

Número de quartos	03
Numero de banheiros	3
Sala	02
Cozinha	01
Número de moradores	11
Numero de educadores	6
Outros cômodos	02



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

CASA 5

Número de quartos	03
Numero de banheiros	03
Sala	02
Cozinha	01
Número de moradores	6
Numero de educadores	3
Outros cômodos	01

Todas as casas encontram se em condições de habitação, são amplas, bem iluminadas, arejadas, varandas externas, mobiliários adequados para atender o número de acolhidos por casa, em bom estado de conservação. Possui equipe de manutenção permanente, a qual zela pela manutenção do espaço físico. As pinturas são realizadas no mínimo a cada dois anos.

A Instituição Lar feliz conta com rede de água e esgoto própria. A água que abastece a entidade vem de um poço artesiano localizado no espaço físico da própria instituição. É realizado mensalmente exame em laboratório para averiguar as condições da água. Possui fossa séptica.

A instituição não possui placas indicativas, bem como os veículos não são emplacados ou possuem qualquer tipo de indicação da instituição de acolhimento. Os funcionários não trabalham com uniformes, desta forma não existe nada identificando ser uma instituição de acolhimento.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

Uma das casas possui banheiro e instalações adaptadas para atendimento de pessoa com deficiência, sendo que a instituição acolheu durante quase três anos um adolescente com deficiência mental, tendo desta forma estrutura para prestar este tipo de atendimento. No momento, está sendo construído um banheiro na recepção com acessibilidade e rampas de acesso.

As crianças e adolescentes acolhidos possuem sua privacidade resguardada, todos possuem armários individualizados, sendo que o armário dos adolescentes possui chaves e cada adolescente é responsável pelo zelo desta chave; possuem camas, roupas de cama, vestuário, calçados, material escolar, produtos de higiene, todos individualizados. Os produtos de higiene são entregues mensalmente para cada acolhido, e os demais pertences conforme a necessidade de cada um.

A instituição conta com grande quantidade de brinquedos e jogos para as diferentes idades, ainda possui biblioteca e parque de recreação.

2.6.3. Dimensão II – Recursos Humanos

De acordo com as Normas Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes, as equipes das instituições devem ser compostas minimamente por um coordenador, equipe técnica (assistente social e psicólogo) educador e auxiliar de educador. Tendo em vista a estrutura e o modo peculiar de funcionamento da instituição de acolhimento Lar Feliz, a mesma atualmente conta com uma equipe de 55 funcionários, distribuídos em educadores, equipe técnica, coordenadores, secretaria, professor de música, pedagogo, marketing, entre outros, atendendo o número mínimo de educadores e coordenadores.

A instituição optou por trabalhar somente com educadores e não com auxiliares. Os educadores que ainda não possuem ensino médio estão sendo estimulados para retornarem a escola. Observa-se que alguns profissionais estão trabalhando na entidade desde sua



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

criação. A equipe técnica no momento é composta por três psicólogos sendo que um deles presta atendimento psicológico clínico individual e os outros dois realizam o trabalho institucional. Possui duas Assistentes Sociais.

Os profissionais que atuam na instituição em sua grande maioria estão contratados pelo regime CLT. **Alguns profissionais da equipe técnica trabalham em outros serviços (autônomos) após o expediente da instituição.**

Desde o ano de 2008 a instituição oferece formação continuada para os seus profissionais. Nos anos de 2013 e 2014 foi criado um projeto intitulado Cuidando do Cuidador, patrocinado pelo Banco do Brasil, o qual proporciona a capacitação de todos os profissionais que atuam no Projeto Lar Feliz. No ano de 2013 foram 44 horas de formação, e cursos específicos para a equipe técnica (como por exemplo Oficina “A escuta como cuidado e Presença”, “Elaboração do Projeto Político Pedagógico, “Trabalho com famílias em situação de vulnerabilidade social). Para o ano de 2014 estão previstas 40 horas de formação, e supervisões. Quem realiza as capacitações, cursos e supervisões é o NECA (Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente) de SP. Neste ano de 2014 a equipe está realizando junto com a supervisão o trabalho de descrição e análise de cargos.

Abaixo segue o quadro de recursos humanos da instituição:

Nome	Vínculo Empregatício	Formação	Carga Horária
Andrea Aparecida Leite	Funcionário Contratado	Fundamental Completo	44 horas
Adriana Vaz da Costa Gomes	Funcionário Contratado	Médio Completo	44 horas
Claudinei Santos Marques	Funcionário Contratado	Fundamental Completo	44 horas
Cleberson Batista	Funcionário Contratado	Fundamental Completo	44 horas



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

Celino Fernandes de Souza	Funcionário Contratado	Fundamental Incompleto	44 horas
Dilaércio Baldasso	Funcionário Contratado	Fundamental Incompleto	44 horas
Daiani Lopes de Oliveira	Funcionário Contratado	Superior Completo	30 horas
Elizabeth M.F. Sakata	Funcionário Contratado	Fundamental Incompleto	44 horas
Evaldo Miranda de Lima	Funcionário Contratado	Fundamental Incompleto	44 horas
Isete Admir Moreto	Funcionário Contratado	Fundamental Incompleto	44 horas
Ivanildo A. Santos Filho	Funcionário Contratado	Médio Completo	44 horas
Jane Aparecida Martins	Funcionário Contratado	Médio Completo	44 horas
José Adnilson da Silva	Funcionário Contratado	Fundamental Incompleto	44 horas
Jaqueline Cristina Santos do Posso	Funcionário Contratado	Fundamental Completo	44 horas
Jucineide da Silva	Funcionário Contratado	Fundamental Completo	44 horas
Lucineide Santos de Almeida	Funcionário Contratado	Fundamental Incompleto	44 horas
Lauraci Maria Santos Teixeira	Funcionário Contratado	Fundamental Completo	44 horas
Maria Luiza da Silva	Funcionário Contratado	Fundamental Incompleto	44 horas
Maria Aparecida Gonçalves	Funcionário Contratado	Fundamental Incompleto	44 horas
Margarida M.J.Sampaio	Funcionário Contratado	Fundamental Incompleto	44 horas
Maria Emilene de P. Lopes	Funcionário Contratado	Fundamental Completo	44 horas
Magda Marinda O.Lima	Funcionário Contratado	Fundamental Incompleto	44 horas



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

Marilsa de Lima Dias	Funcionário Contratado	Fundamental Incompleto	44 horas
Maria Aparecida da Silva	Funcionário Contratado	Fundamental Completo	44 horas
Marcelina de Lima Hucca	Funcionário Contratado	Superior Completo	44 horas
Marcela Soares Ferreira	Funcionário Contratado	Fundamental Completo	44 horas
Miriam Donizete Francisco da Silva	Funcionário Contratado	Fundamental Completo	44 horas
Marcelo Candido de Almeida	Funcionário Contratado	Fundamental Completo	44 horas
Maria Tereza Dalan	Funcionário Contratado	Fundamental Completo	44 horas
Natalia Aparecida Garbi	Funcionário Contratado	Fundamental Incompleto	44 horas
Rodrigo Zambone Santos	Funcionário Contratado	Superior Completo Psicólogo	30 horas
Roberta Gomes Lima	Funcionário Contratado	Médio Completo	44 horas
Rosiane da Silva Rodrigues Colombo	Funcionário Contratado	Fundamental Completo	44 horas
Selma Jacinto da Cunha	Funcionário Contratado	Fundamental Incompleto	44 horas
Sonia Poreto Vieira	Funcionário Contratado	Fundamental Completo	44 horas
Sandra Regina Bevilacqua	Funcionário Contratado	Médio Completo	44 horas
Solange Maria L. Wagner	Funcionário Contratado	Superior Completo Psicólogo	30 horas
Shalana Moraes da Silva	Funcionário Contratado	Médio Completo	44 horas
Terezinha Pires G.Silva	Funcionário Contratado	Fundamental Incompleto	44 horas
Vera Maria Blecha	Funcionário Contratado	Fundamental Completo	44 horas



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

Vanusa Rabelo de Matos	Funcionário Contratado	Médio Completo	44 horas
Veronica Maria Ferreira	Funcionário Contratado	Superior Completo Psicólogo	15 horas
Zilma Ferreira da Silva	Funcionário Contratado	Fundamental Completo	44 horas
Valdinete Pereira dos Santos	Funcionário Contratado	Fundamental Completo	44 horas

2.6.4. Dimensão III – Gestão do Serviço

A equipe técnica da instituição em conjunto com a Secretaria de Assistência Social realizaram nos anos de 2013 e 2014 curso específico para elaboração do Projeto Político Pedagógico no NECA de SP. Assim iniciaram a construção e elaboração do Projeto Político Pedagógico, o qual no momento se encontra em fase de construção. A elaboração do mesmo está sendo feita de maneira coletiva e participativa.

A instituição Projeto Lar Feliz está regularmente inscrita nos Conselhos Municipais, sendo o Conselho de Assistência Social e o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Possui documento de Utilidade Pública nas três esferas (municipal, estadual e federal).

Encontra-se com a inscrição regularizada junto à Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.

2.6.5. Dimensão IV- Metodologia de Atendimento

A instituição apresenta arquivos com pastas individualizadas de todas as crianças e adolescentes acolhidos, sendo que neste arquivo além de documentos pessoais, relatórios escolares, relatórios médicos, relatórios de acompanhamento, registros de visitas domiciliares



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

e os Planos Individuais de Atendimento. Todos os acolhidos possuem seus respectivos PIA. Para a elaboração dos PIAs a equipe técnica participa mensalmente de reuniões com a rede de atendimento municipal (CREAS, saúde, educação) equipe técnica do Judiciário e Conselho Tutelar. A equipe técnica da entidade realiza visitas domiciliares juntamente com as equipes representantes da rede de atendimento e judiciário.

Desde o ano de 2010 a instituição participa das audiências concentradas realizadas duas vezes por ano (nos meses de Abril e Outubro) as quais ocorrem dentro das dependências da própria instituição de acolhimento. São enviados relatórios, quando solicitados pelo Poder Judiciário.

As ações de apoio sócio familiar constituem-se em estratégias de manutenção e/ou resgate dos vínculos familiares. O Lar Feliz desenvolve diversas ações de fortalecimento de vínculos e com vistas ao retorno familiar conforme previstas nas diretrizes do ECA e das Orientações Técnicas do CONANDA, sendo:

- ✓ Realizam visitas domiciliares freqüentes;
- ✓ Realizam reuniões de discussões de caso com toda a rede de atendimento: Conselho Tutelar, CREAS, saúde, educação, equipe técnica do Judiciário;
- ✓ Oferecem e executam projetos de grupos operativos (Mão na Massa) o qual visa além do fortalecimento dos vínculos a capacitação para mercado de trabalho das famílias e dos adolescentes, favorece também a interação e integração entre acolhidos e familiares.
- ✓ Solicitam serviços na rede, conforme a necessidade de cada família.
- ✓ Realizam acompanhamento social e orientação.
- ✓ Realizam supervisões e reuniões de discussões de casos dos acolhidos;
- ✓ Participam das audiências concentradas que ocorrem a cada seis meses.

É importante destacar que o Lar Feliz **estimula ações e participação na vida comunitária**, com a utilização dos serviços disponíveis como educação, saúde, assistência medica e



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

odontologia e outras diversas especialidades (fonoaudiologia, fisioterapia, psicopedagogia, psiquiatria, neurologia, entre outras), atividades de esporte e lazer.

As crianças e adolescentes **freqüentam igrejas, fazem apresentações musicais e artísticas** em diversos locais da região com seu grupo musical intitulado Monotrilho, freqüentam parques, shopping, teatros, eventos da região entre outros.

A instituição de acolhimento Lar Feliz oferece diversas atividades às crianças e adolescentes acolhidos, que são proporcionados através de projetos patrocinados por Instituições Bancárias, FMDCA e Empresas

O Lar Feliz além de todas as suas atividades diárias de cuidado e proteção integral aos seus acolhidos conforme previstas no estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desenvolveu no ano de 2014 três grandes projetos, visando proporcionar as crianças e adolescentes acolhidos um espaço de subjetivação e reassignificação das experiências até então vivenciadas.

Projetos Desenvolvidos:

. Projeto Cuidando do Cuidador

Objetivo - Oferecer aos Educadores/Cuidadores que atuam no Projeto Lar Feliz informação e experiências para o desenvolvimento de uma prática coerente com a missão de uma Instituição de Acolhimento.

Público alvo – educadores da instituição Lar Feliz (todos os funcionários independentes da função que exercem).

O Projeto - Este projeto está sendo executado nos anos de 2013 e 2014 através do repasse de recursos do Banco do Brasil. As oficinas de capacitação continuada são oferecidas por profissionais do NECA de SP através da parceria firmada para execução deste projeto. Nos dois anos de projeto vão ocorrer 88 horas de cursos para todos os educadores da instituição, oficinas específicas para equipe técnica e supervisão para toda a equipe do Lar Feliz.

. Projeto Mão na Massa



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

Objetivo – Dar continuidade no curso de padaria e confeitaria intitulado Mão na Massa iniciado no ano de 2013.

Público alvo – crianças acima de seis anos, adolescentes (acolhidos nesta instituição) e seus respectivos familiares.

O Projeto – O projeto Mão na Massa foi criado no Lar Feliz no ano de 2013 com o intuito de oferecer um curso de qualificação profissional (curso de padaria) e de restabelecer vínculos familiares. Em função dos resultados positivos obtidos no curso e do interesse dos participantes na continuidade do mesmo, o projeto continuará em 2014. Para este ano o projeto prevê uma carga horário de mais de 400 horas de curso e terá novamente a parceria com a FAJ a qual é responsável pela certificação e metodologia do curso. O Projeto está sendo novamente patrocinado pela empresa Takeda.

. Projeto Espaços de Criação e Subjetivação

Objetivo - Criar espaços (oficinas) que propiciem a subjetivação e expressão dos sentimentos e emoções dos acolhidos de modo singular e criativo. Serão oferecidas oficinas de: Teatro, Dança e Música (com a criação do Monotrilho) Aulas de futsal (escola oficial de futsal do Corinthians de Holambra), Aulas de taekwondo (Toca do Jaguar).

Público alvo – crianças e adolescentes acolhidos no Lar Feliz.

O Projeto - Será executado através do repasse de recursos do Banco do Brasil, projeto este inscrito e aprovado em seleção realizada em 2013. O mesmo vai ocorrer entre os meses de fevereiro a dezembro de 2014 e contará com a participação profissionais de diferentes áreas.

- aulas de música (ocorrem dentro da instituição);
- aulas expressão corporal (ocorrem dentro da instituição) ;
- aulas de Taekwondo (ocorrem na Toca do Jaguar);
- aulas de futsal (escola de futsal do Corinthians em Holambra)
- curso de panificação Projeto Mão na Massa

Consideramos alguns aspectos a serem reordenados no serviço:

- ✓ Localização (área rural);
- ✓ Acesso ao transporte público (ponto de ônibus mais próximo a 1,5 km);
- ✓ Conclusão da obra para a acessibilidade;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

III. MATRIZ DE PLANEJAMENTO

BLOCO I - Gestão da Rede

Aspectos	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
1. Manter a participação e utilização da rede de serviços.	1.1. Possibilitar a crianças e adolescente a continuidade do atendimento, na educação, saúde, esporte, cultura, assistência social.	1.1.1. Frequentar a escola, UBS, Parques, esporte, cultura, etc.	Possibilitar a participação e inclusão de todas as crianças e adolescentes.	2014 a 2017	Instituição de Acolhimento / Órgão Gestor
2. Projeto Político Pedagógico - PPP	2.1. Concluir a elaboração do Projeto Político Pedagógico	2.1.1. Reuniões de planejamento e discussões	Finalizar a elaboração do PPP.	Dezembro de 2015	Instituição de Acolhimento
3. Projeto Político Pedagógico - PPP	3.1. Aprimoramento do PPP	3.1.1. Avaliar a proposta do PPP e o que está adequado a realidade da instituição. 3.1.2. analisar a metodologia proposta	Proporcionar atendimento de qualidade ao acolhidos contando com a participação dos acolhidos e seus familiares	2015 e 2016	Instituição de Acolhimento



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

BLOCO II – Implantação de Novos Serviços de Acolhimento

Aspectos	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
1.República	1.1 Implantar o serviço de república	1.1.1. Elaborar plano de ação.	Definir o plano de atendimento	Dezembro de 2015	Instituição de Acolhimento
		1.1.2. Fazer a inscrição nos respectivos conselhos	Regularizar a república junto aos conselhos	Dezembro 2015	Instituição de Acolhimento
		1.1.3. Abrir uma república para sexo feminino	Atender 08 adolescentes do sexo feminino	Julho 2016	Instituição de Acolhimento
2. Implantação do Serviço de acolhimento em famílias acolhedoras.	2.1 Implantar o serviço de família acolhedora	2.1.1.Elaborar estudos para viabilizar.	Definir um plano de atendimento.	2017	Órgão Gestor/ Ministério Público
		2.1.2. Disponibilizar serviço de acolhimento as crianças que venha a garantir qualidade no processo de reinserção familiar e comunitária.	Realizar o processo de famílias e de acolhidos. Atender prioritariamente crianças de 0 a 03 anos.		



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

BLOCO III – Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Existente

Tipo: () Governamental **(x) Não Governamental**

Modalidade do Serviço – Abrigo Institucional

Serviço de Acolhimento Institucional – PROJETO LAR FELIZ

Endereço. JGR 316, Camanducaia. B. Borda da Mata, Jaguariúna, SP.

Telefone 19 3867-1281 celular 19 9 9159-8633

Email- projetoarafeliz123@hotmail.com

Web site: www.larafeliz.com.br



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

DIMENSÃO I – Porte e Estrutura

Aspectos	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
1. Acessibilidade	1.2. Construção de banheiro adaptado	1.1.1. Finalizar as obras de construção que já estão em andamento	Facilitar a locomoção de pessoas com deficiência na entidade	Junho 2015	Instituição de acolhimento
2. Acessibilidade	2.1. Rampas de acesso nas casas	2.1.1. Finalizar as obras de construção que já estão em andamento	Facilitar a locomoção de pessoas com deficiência na entidade	2015	Instituição de acolhimento



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

DIMENSÃO II – Recursos Humanos

Aspectos	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
1.Equipe técnica	1.1. Contratar 01 Assistente Social 30 horas	1.1.1.Ampliar a equipe técnica	Melhorar o atendimento aos acolhidos e familiares	2015	Instituição de acolhimento
2.Equipe técnica	2.1.Contratar 01 Psicólogo 30 horas	2.1.1.Ampliar a equipe técnica	Melhorar o atendimento aos acolhidos e familiares	Julho de 2016	Instituição de acolhimento



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

DIMENSÃO III – Gestão do Serviço

Aspectos	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
1.Mecanismo de articulação com o sistema de garantia de direitos.	1.1.Estabelecer mecanismos de articulação com o sistema de garantia de direitos.	1.1.1.Estabelecer cronograma de reuniões com SGD.	Atores do SGD articulados e colaborando reciprocamente com o equipamento de acolhimento institucional.	2015	Instituição de Acolhimento
2.Reavaliar e acompanhar o Projeto político Pedagógico do serviço	2.1.Acompanhar sob a coordenação do órgão gestor da Política de Assistência Social o PPP do serviço. 2.2. Construir sistema de co gestão do serviço englobando profissionais e acolhidos	2.1.1.Definir semestralmente calendário para estudo e reavaliação do PPP do Serviço de Acolhimento. 2.1.2Definir cronograma de reuniões com atores da rede.	Plano Político Pedagógico do serviço de acolhimento passando por avaliação periódica. Acolhimento Qualificado	2015 , 2016 e 2017	Instituição de Acolhimento



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

DIMENSÃO IV – Metodologia do Serviço

Aspectos	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
1.Prontuários individualizados	1.1.Criar um programa específico para uso de toda equipe de profissionais que integrem todas as informações sobre os acolhidos	1.1.1.Contratar um profissional da área de informática para criar o programa. 1.1.2. Instalar o programa em todos os computadores 1.1.3.Capacitar os funcionários para uso do programa	1.1.1.1.Integrar as informações sobre cada acolhido. 1.1.1.2.Facilitar o acesso as informações	2015	Instituição de Acolhimento



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

IV . MATRIZ DE MONITORAMENTO

Bloco I: Gestão da Rede					
Objetivo	Prazo	Responsáveis	1º	2º	3º
Objetivo1 Manutenção da Garantia dos direitos da criança e do adolescente na convivência comunitária através da permanência na rede de serviços. Ação1 Articulação e supervisão da rede de serviços. Meta Possibilitar a participação e inclusão de todas as crianças e adolescentes no Sistema de Garantia de Direitos.	2014 a 2017	Instituição de Acolhimento /Órgão Gestor	Monitoramento Mensal	Monitoramento Mensal	Monitoramento Mensal



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

Objetivo 2	Prazo	Responsáveis	1º	2º	3º
Reavaliar o Projeto Político Pedagógico.		Instituição de Acolhimento /Órgão Gestor	Monitoramento	Monitoramento	Monitoramento
Ação 2 Reuniões de planejamento , discussões ,diretrizes e conclusão do Projeto Político Pedagógico	Dezembro de 2015		Mensal	Bimestral	Trimestral
Meta Finalização da Elaboração do Projeto Político Pedagógico		Instituição de Acolhimento /Órgão Gestor			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

e aprovado pela gestão e conselhos municipais.					
Objetivo2 Implantação do Serviço de acolhimento em famílias acolhedoras. Ação 2 Realizar estudos e investigação junto a SGD e comunidade . Meta Disponibilizar serviço de acolhimento as crianças e adolescentes que venha a garantir qualidade no processo de reinserção familiar e comunitária.	Prazo 2017	Responsáveis Órgão Gestor	1º Monitoramento Mensal	2º Monitoramento Mensal	3º Monitoramento Mensal



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

Bloco III: Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Existentes

SERVIÇO “A” : Serviço de Acolhimento Institucional – PROJETO LAR FELIZ

Responsável: Paulus

Endereço. JGR 316, Camanducaia. B. Borda da Mata, Jaguariúna, SP.

Telefone 19 3867-1281 celular 19 9 9159-8633**Email-** projetoarafeliz123@hotmail.com

Web site: www.larfeliz.com.br

Tipo: () Governamental (x) Não Governamental

Modalidade do Serviço – Abrigo Institucional



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

DIMENSÃO I: Porte e Estrutura					
Objetivo	Prazo	Responsáveis	1º	2º	3º
Construção de banheiro adaptado	Junho 2015	Instituição de Acolhimento	Monitoramento Mensal	Monitoramento Bimestral	Monitoramento Trimestral
Ação Finalização das obras iniciadas					
Meta Facilitar a locomoção e acesso as dependências do abrigo para pessoas com deficiência					



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

DIMENSÃO II: Recursos Humanos

Objetivo	Prazo	Responsáveis	1º	2º	3º
1- Contratação de 01 Assistente Social 30 horas.	2015	Instituição de Acolhimento	Mensal	Bimestral	Trimestral
2- Contratação de 01 Psicólogo 30 horas					
Ação 1- Ampliação da Equipe Técnica	Julho 2016	Instituição de Acolhimento	Mensal	Mensal	Mensal
Meta Aprimorar o atendimento as crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares					



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

DIMENSÃO III: Gestão do Serviços

Objetivo: Estabelecer mecanismos de articulação com o sistema de garantia de direitos	Prazo	Responsáveis	1º	2º	3º
Ação: Agendamento de reuniões periódicas Meta: Articulação permanente para colaboração do SGD	Permanente	Instituição de Acolhimento /Órgão Gestor	Monitoramento Mensal	Monitoramento Bimestral	Monitoramento Trimestral



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

DIMENSÃO V: Metodologias de Atendimento

Objetivo:	Prazo	Responsáveis	1º	2º	3º
<p>Implantação de Programa informatizado Individualizado para registro das informações das crianças e adolescentes acolhidos.</p> <p>Ação:1- Contratar o serviço que disponibiliza o programa.</p> <p>Ação:2- Alimentar o programa com dados.</p> <p>Meta: Modernizar o sistema de informação e prontuário individualizado dos acolhidos.</p>	2015	Instituição de Acolhimento	Monitoramento Mensal	Monitoramento Mensal	Monitoramento Mensal



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

V.CONCLUSÃO:

A construção efetiva deste plano foi realizada através de discussões e de reuniões com a equipe do sistema de garantia de direitos que aderiu a proposta e a necessidade de cumprir o prazo nos termos da legislação vigente, foi elaborado pelo grupo um instrumental visando a coleta de dados das ações, programas, projetos realizados pelo município na área da criança, adolescente a jovem, e as problemáticas identificadas por faixa etária e por região.

Todos os atores envolvidos se comprometeram com a proposta, havendo também a adesão do segmento como segurança pública do município, sendo muito importante a coleta de dados e análise, para a realização do diagnóstico e elaboração de propostas. Em paralelo foi implantado este ano o COMAD – Conselho Municipal de álcool e drogas que está com uma proposta de ampliação das ações de orientação e prevenção para crianças, adolescentes e jovens do município, priorizando as ações nas escolas do município.

O Plano Municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, como também os Planos de Acolhimento e o Sócio Educativo, estão possibilitando uma maior integração das ações das políticas públicas, entidades, sociedade, o grande desafio é que as ações proposta neste planos, sejam efetivamente, implantadas e implementadas, necessitando para tanto do apoio dos órgãos de poder, da fiscalização, apoio, acompanhamento e comprometimento dos órgão de controle social para o cumprimento das metas até **2018**.

Não podemos mais, aceitar passivamente neste país a existência de crianças e adolescentes “esquecidos” nos abrigos, nas ruas, em situação de violência e abandono todos os envolvidos devem exercer sobre o tema o necessário controle social. Cabe aos gestores públicos, aos atores do Sistema de Garantia de Direitos e aos dirigentes de entidades de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

acolhimento institucional tratar cada caso com a absoluta prioridade preconizada no Estatuto da Criança e do Adolescente.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

VI. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

_____. **Lei Federal 12.010, de 3 de agosto de 2009.** Dispõe sobre adoção; altera o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 2009 Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-

_____. **Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.** Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp80.htm.

_____. **Lei Federal 6.514/1977.** Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências. Brasília, em 22 de dezembro de 1977.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei Federal 8.069/1990. Secretaria de Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. 6 ed. Brasília, 2010.

_____. **Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996 Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/>

_____. **Decreto-Lei 5.452/1943 de 01 de Maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Brasília, 1943.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações sobre a Gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS – 1ª Versão.**

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Avaliação de Políticas e Programas do MDS – Resultados,** Brasília, 2007.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Norma Operacional Básica (NOB/Suas).** Brasília, novembro de 2004a.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 269 de 13/12/2006. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/Suas).** Brasília, 2006.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). **CRAS: A melhoria da estrutura física para o aprimoramento dos serviços, orientações para gestores e projetistas municipais.** Brasília, 2009

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Conselho



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

Nacional de Assistência Social. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** Brasília, 2006. _____ . Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). **Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social (Cras).** Brasília, 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Tipificação nacional dos serviços socioassistenciais. Texto da Resolução 109, de 11 de novembro de 2009.**

_____. Ministério da Justiça. **III Diagnóstico da Defensoria do Brasil.** 2.ed., Brasília, Barbara Bela Editora Gráfica e Papelaria Ltda., 2009e.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – Relatório Nacional de acompanhamento.** Brasília: Ipea, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial.** Brasília, 2004.

_____. Ministério da saúde. **Portaria GM/MS nº 336, de 19 de fevereiro de 2002.** Define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental. Brasília, 2002.

_____. Comissão Intergestora Tripartite. **Artigo 20 do Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.** Brasília, 2009.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho Nacional de Assistência Social. **Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.** Brasília, 2008.

_____. **Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.** Brasília, 2009.

_____. Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação. Brasília, Senado Federal, 2001.

CARVALHO M. C. B (Org)A família contemporânea em debate. 5 ed., Cortez, São Paulo, 2003, p. 15-21

CORREA, Licinia Maria; BICALHO, Maria Gabriela Parenti; SOUZA, Maria Celeste Reis Fernandes de, A experiência escolar na educação de jovens e adultos: espaço de significados. 2003, (Relatório de Pesquisa), Universidade Vale do Rio Doce.

COSTA, Nina R. do Amaral; FERREIRA, M^a C. Rossetti. Acolhimento familiar: uma alternativa de proteção para crianças e adolescentes. **Psicol. Reflex. Crit.** Porto Alegre, v.22, n.1 2009. Disponível em:

CURY, Munir. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado. 5 ed. São Paulo: Malheiros, 2002.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

DIAGNÓSTICO SOBRE O SISTEMA DE JUSTIÇA INFANTO-JUVENIL DO DISTRITO FEDERAL- Realidade e Perspectivas. Brasília, maio 2006.

Disponível em:

<http://www.mpdft.gov.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Publicacoes/Relatorio-AudienciaPublica.pdf> Acesso em: 18 jul. 2012

DIGIÁCOMO, Murillo José. Breves considerações sobre a nova “Lei de Adoção”.

Disponível em www.mp.ba.gov.br Acesso em: 18 jul. 2012.

FERREIRA Luiz A. Miguel. O papel do Ministério Público na política de atendimento à criança e ao adolescente. Palestra proferida no Curso de Capacitação para Conselheiros Municipais realizado pela Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM – 10 e 11 de outubro de 2002 em Presidente Prudente.

Disponível em: <http://www.abmp.org.br/textos/225.htm>. Acesso em: 25 jul. 2012.

FREIRE, Vera Lucia Aquilino Alvarenga. A possível porta de saída dos programas de transferência direta de renda: o trabalho socioeducativo. s.d.

Disponível:<http://www.renda.nepp.unicamp.br/sistema/files/Brasil/2-Freire.pdf>.

GUERRA, Viviane N. de A. A violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes.

In.**Violência de Pais contra Filhos: a tragédia revisitada.** São Paulo: Cortez, 2005, p. 29 - 48.

HURSTEL, F. Autoridade e transmissão da “Dívida de Vida”: Uma função fundamental dos pais.**Epistemo-Somática**, Belo Horizonte, V.3, n. 02, p. 163-173, set/Dez, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Serviço Social em tempo de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

ITABORAÍ, Nathalie Reis. A proteção social da família brasileira contemporânea: reflexões sobre a dimensão simbólica das políticas públicas. Disponível em:

<http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/outros/FamPolPublicas/NathalieItaborai.pdf>. Acesso: 18 jul. 2012

KAYANO, Jorge e SÍCOLI, Juliana L.(Orgs) Desafios para o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente: perspectivas dos conselhos tutelares e de direitos. São Paulo, Instituto Pólis, 2009.

OLIVEIRA, Martha Kohl de. Jovens e Adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem.

RIBEIRO, Vera Masagão (Org.). Educação de Jovens e Adultos: novos leitores, novas leituras. São Paulo: Ação Educativa, 2001, p.15-43.

PAULA, Paulo Afonso Garrido de. Conselho Tutelar: Atribuições e subsídios para o seu funcionamento. São Paulo: Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, 1993.

PAULA, Paulo Afonso Garrido de. et al. Cadernos de Direito da Criança e do Adolescente I. São Paulo: Malheiros, 1995.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. O Estado de Direito e os não – privilegiados na América Latina. In: MÉNDEZ,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

O'DONNEL, Guillermo. **PINHEIRO**, Paulo Sérgio (Orgs). **Democracia, violência e injustiça: o não Estado de Direito na América Latina**. São Paulo: Paz e Terra., 2000. p. 11 a 29.

RAMOS, Carlos Alberto. **Políticas de geração de emprego e renda: justificativas teóricas, contexto histórico e experiência brasileira**. Brasília, Universidade de Brasília, janeiro de 2003.

VALENTE, Janete. **Família Acolhedora- As relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento**. Campinas. Paulus, 2013.

VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias abandonadas: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séc. XVIII e XIX**. Campinas: Papirus, 1999.

VICENTE, Cenise M. **O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: uma política de manutenção do vínculo**. In: **KALOUSTIAN**, S.M (Org) **Família Brasileira: a base de tudo**. 4 Ed, Brasília: UNICEF, Cortez, 2000, p, 47-59.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

XII. LISTA DE SIGLAS

BPC - Benefício de Prestação Continuada
COMPED - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
CAPS-ad - Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CME - Conselho Municipal de Educação
CMS - Conselho Municipal de Saúde
CNA - Cadastro Nacional de Adoção
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
COMAD - Conselho Municipal Anti-Drogas
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CT - Conselho Tutelar
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH-R - Índice de Desenvolvimento Humano da Dimensão Renda
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA - Lei Orçamentária Anual
LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social
MP - Ministério Público
NOB - Normas Operacionais Básicas
NOB-RH/SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
ONG's - Organizações Não-Governamentais
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PSF - Programa de Saúde da Família
PAIF - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família
PIA - Plano de Atendimento Individual
PMPPDDCA – Plano Municipal de Promoção Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária
PNAS - Política Nacional de Assistência Social
PNE Plano Nacional de Educação
PNUD - Programa das Nações Unidas
PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens
PSC - Prestação de Serviços à Comunidade



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235- Centro -Jaguariúna-SP-CEP 13820-000- Fone: (019) 3867 9700 Fax - 3867-2856

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno 191 Centro Jaguariúna tel. 38373944/38373311/38672800- sas@jaguariuna.sp.gov.br

JAGUARIÚNA, OUTUBRO DE 2014

Tarcisio Cleto Chiavegato

Prefeito Municipal

Olga Soriano Infante Wippich Coelho

Secretária de Assistência Social

Paul Van Opstal

Presidente do CMAS